

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 561, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e fulcro no artigo 1°, inciso III, alínea "a" do Ato n° 139 de 05/7/2016, e tendo em vista o disposto no Proad n° 5205/2017,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Grupo Técnico Multidisciplinar para Implantação do eSocial, com os seguintes integrantes:
- I *LUIZ CARLOS MACHADO* Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, que coordenará os trabalhos;
- II LISBÊNIA SAMPAIO DA PÁSCOAL CHANELLO Técnica Judiciária Área Administrativa, lotada no Setor de Magistrados, que atuará como coordenadora substituta;
- **III** *DAVI LOPES MATOS* Técnico Judiciário Área Administrativa, lotada na Seção de Pagamento de Magistrados Ativos, Indenizações de Transporte e Estagiários; e
- IV *EWERTON DE BAROS ALENCAR TAVARES* Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Espec. Tecnologia da Informação, lotado na Seção de Desenvolvimento.
- **Art. 2º** O Grupo de Trabalho atuará, até a implantação definitiva do eSocial, com as seguintes atribuições:
- a) acompanhar o Plano de Ação aprovado pelo Comitê Gestor para implantação do SIGEP/eSocial, informando-o sobre o andamento dos trabalhos;
- **b)** propor a inclusão/alteração/exclusão de atividades previstas no Plano de Ação e submetê-las a apreciação do Comitê Gestor para implantação do SIGEP/eSocial;



- c) identificar os processos que serão afetados pelo eSocial e encaminhá-los à Comissão de Mapeamento de Processos para atender aos prazos de envio dos eventos trabalhistas;
- **d)** manter a documentação técnica do eSocial atualizada, compartilhando-a com as Unidades Administrativas envolvidas no eSocial;
 - e) desenvolver o plano de comunicação do eSocial no âmbito do Regional;
- **f)** prestar suporte às Unidades Administrativas responsáveis pelo levantamento das informações necessárias ao envio dos eventos trabalhistas;
- **g)** validar os leiautes do eSocial a partir das informações prestadas pelas Unidades Administrativas responsáveis;
- **h)** adotar demais providências que considerar necessárias ao projeto de implantação do eSocial no Regional.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TRT7.DG nº 743/17

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral